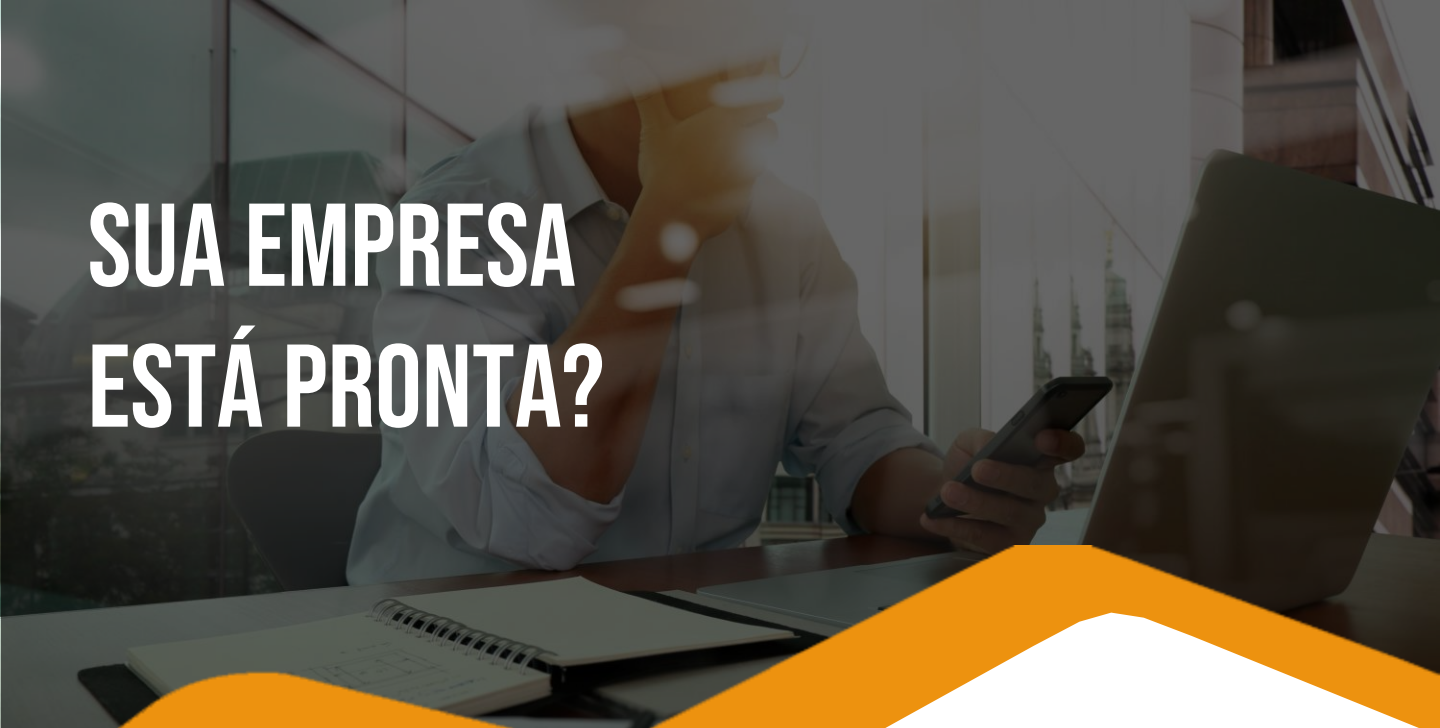


LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS





SUA EMPRESA ESTÁ PRONTA?

Sancionada pelo governo brasileiro em agosto de 2018, a **LGPD** vem para trazer maior segurança e transparência no uso dos dados das pessoas e informações adquiridas pelas empresas.

A LGPD foi inspirada na lei GDPR (**General Data Protection Regulation**), norma que regula o tratamento de dados em países da União Europeia e dará mais poder às entidades reguladoras para fiscalizar as organizações.

A nova lei dispõe sobre a coleta e tratamento de dados pessoais, onde deverão ser cumpridas diversas obrigações legais, além de procedimentos preliminares de segurança e governança.

É importante que as empresas comecem a analisar e implementar as adequações necessárias para minimizar a ocorrência de possíveis problemas.

VISÃO GERAL DA LGPD

A nova lei, aplica-se a qualquer empresa pública ou privada, envolvida na coleta, tratamento e utilização de dados pessoais.

1

VIGÊNCIA DA LGPD:

A Lei passará a ter vigência em agosto de 2020.

2

PRINCIPAIS OBJETIVOS DA LGPD:

Além do desenvolvimento econômico e tecnológico, o principal objetivo da LGPD é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



3

QUANDO NÃO SERÁ APLICADA A LGPD TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

Realizado para fins particulares e não econômicos, jornalísticos, artísticos, acadêmicos ou para fins de segurança pública, defesa nacional e investigações e repressão de infrações penais.



4

APLICAÇÃO DA LGPD SERÃO REALIZADAS RESPEITANDO

- Finalidade pelo o qual o dado foi coletado e informado ao titular;
- Tratamento ao mínimo necessário;
- Garantia aos titulares a consulta e o livre acesso aos seus dados;
- Transparência no processo da coleta;
- A proteção dos dados pessoais, adoção de medidas preventivas e demonstração pela empresa da adoção e eficácia das medidas de proteção.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS





Os dados podem ser tratados **somente mediante o consentimento do titular**, ou, para o cumprimento de uma obrigação legal, regulatória pelo controlador, pela administração pública, processo judicial, para a execução de contratos, interesses legítimos do controlador ou de terceiros, proteção de crédito, proteção de vida, tutela da saúde (em procedimento realizado por profissionais da área de saúde ou entidades sanitárias).

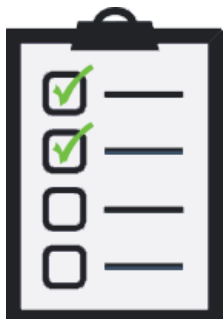
As empresas deverão deixar claro para quais fins legítimos, específicos e explícitos irá usar as informações pessoais de seus usuários.

Com isso, sempre que a empresa precisar usar os dados pessoais com outra finalidade, terá que acionar o titular e coletar uma nova autorização.

Lembrando que essa nova finalidade também precisa se enquadrar dentro dos limites da lei e deve conter expressamente todas as informações relevantes para o usuário.

1

ACEITE DO TITULAR (CONSENTIMENTO)



- Fornecimento do aceite pelo titular, por escrito ou por outro meio que demonstre sua vontade;
- Cabe à empresa provar que o aceite foi obtido de forma legal.
- Proibido o tratamento de dados sem o aceite do titular;
- O aceite não poderá ser para finalidade genérica, sob pena de nulidade;
- O titular terá o acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados.

2

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS:



- São considerados dados pessoais sensíveis todas as informações sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação, além de dados referentes à saúde, dados genéticos, biométricos ou à vida sexual;
- Fornecimento da aprovação pelo titular ou seu representante legal, de forma específica e para fins específicos.



3

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS **DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

- Fornecimento de aprovação específica por pelo menos um dos pais ou responsável legal;
- As empresas deverão dispor de tecnologias capazes de verificar que a aprovação foi dada pelo responsável da criança e/ou adolescente.

4

TÉRMINO DO **TRATAMENTO DE DADOS:**

- Quando a finalidade da coleta for alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade almejada;
- Através da solicitação do titular;
- Por determinação da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



DIREITOS DO TITULAR



Titular é a pessoa a quem se referem os dados pessoais, e a ele são garantidos os seguintes direitos:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso facilitado aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários; excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade de dados a outro fornecedor de serviço ou produto.
- Informações sobre compartilhamento de dados;
- Anulação do aceite.



SEGURANÇA NO TRATAMENTO DOS DADOS



SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS

Uma das características da **LGPD** é trazer a transparência entre usuário titular e empresa, por isso é importante investir em prevenção.

A Lei Geral de Proteção de Dados visa garantir que as empresas adotem medidas prévias para evitar situações acidentais ou ilícitas.



1 SEGURANÇA E SIGILO DE DADOS:

- A empresa deve adotar medidas de segurança aptas à proteção dos dados desde a coleta até a sua exclusão;
- Necessidade de comunicação à autoridade nacional e ao titular de eventual incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano;
- Implantação de medidas técnicas adequadas que tornem os dados ininteligíveis em caso de incidente de segurança.



2

BOAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA:

Formulação das regras de boas práticas e de governança que estabeleçam:

- As condições de organização;
- O regime de funcionamento;
- Os procedimentos de reclamações e solicitações de usuários;
- As normas de segurança;
- Os padrões técnicos;
- As obrigações específicas para os envolvidos no tratamento;
- As ações educativas;
- Os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos;
- Demais aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

3

RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO DE DANOS:

- A empresa será obrigada à reparação de danos causados no exercício da atividade de tratamento de dados sempre que um incidente de segurança ocorrer e causar danos aos titulares dos dados envolvidos.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Advertência;
- Multa simples de até 2% do faturamento da empresa ou grupo econômico, limitada à R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- Publicização da infração;
- Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração;
- Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- Além de eventuais sanções administrativas, civis e penais definidas em legislação específica.



PERGUNTAS E RESPOSTAS

O QUE FAZER EM CASO DE VAZAMENTO DE DADOS?

A lei determina que as empresas devem coletar apenas dados necessários aos serviços que prestam.

Em casos de vazamentos de informações, o encarregado deverá informar o órgão competente e os titulares.

A LGPD É APENAS PARA INFORMAÇÕES DIGITAIS?

Não, a Lei Geral de Proteção de Dados, se aplica tanto para informações digitais, como para física.



BENEFÍCIOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**SEGUIR À RISCA E SE ADEQUAR A NOVA LEI
PODE TRAZER DIVERSOS BENEFÍCIOS.**

1

TRANSPARÊNCIA

Aproximação com stakeholders

Oportunidade para as empresas se aproximarem de seus stakeholders e mostrarem seu comprometimento e responsabilidade com os insumos que lhes são confiados.

2

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Entrada no mercado Europeu

Para fazer negócios com cidadãos europeus, será preciso cumprir a GDPR e, estar em conformidade com a LGPD já é um importante passo nesse sentido.



BENEFÍCIOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**SEGUIR À RISCA E SE ADEQUAR A NOVA LEI
PODE TRAZER DIVERSOS BENEFÍCIOS.**

3

CONFIABILIDADE NA MARCA Obtenha vantagem competitiva

Proporciona a confiabilidade na empresa, uma vez que, houve o compliance das normas de direito digital.

4

INOVAÇÃO E INGRESSO DIGITAL Modernização da empresa

O correto tratamento e gerenciamento de dados promove a inovação na empresa e seu efetivo ingresso na era digital.



SOLUÇÃO DA **MM**Café

Conheça a plataforma de Intranet Corporativa e Base de Conhecimento da **MM**Café.

Nossa plataforma está pronta receber os dados do colaborador, dando a ele total visibilidade as informações coletadas.

CADA PROJETO É ÚNICO

Tenha uma ferramenta que permite configurar os dados de seus colaboradores de acordo com as suas necessidades.

**CONTE COM A NOSSA SOLUÇÃO PARA
SE MANTER ENQUADRADO NA NOVA LEI**

Solicitar Contato